DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Notificações	9
Outros Atos	11
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Diretor de Escola

Vagas: 01 (um)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
005	53,833	Danubia Gonçalves Ignacio	52315614	33.775.630-2

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, no prazo de 05/04/2021 a 09/04/2021 das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG

- Cópia do CPF

- Cópia do Título de Eleitor

- Cópia Certificado de Reservista

- Cópia do Comprovante de Residência

- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)

- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge

- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)

- Comprovante com o número do PIS/PASEP

- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)

- Certidão de quitação eleitoral (é valida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')

- Certidão de antecedentes criminais (é valida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')

- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)

- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco

-1 foto 3x4

- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar

- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))

- Cópia do Cartão SUS

- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

- Para o cargo de Diretor de Escola comprovar tempo de efetivo exercício no magistério, conforme item I do Edital de abertura.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado

(prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 29 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETOMADA CONTRATUAL
CONTRATO Nº 114/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

Empresa: Estevão Amaro Dos Reis.

Objeto: Contratação do especialista Dr. Estevão Amaro dos Reis, para elaboração da documentação técnica visando o registro do FEFOL – Festival do Folclore de Olímpia.

Retomada Contratual a partir de 05/03/2021, tendo sua vigência até 29/02/2024.

Autoridade: Eliane Beraldo Abreu – Secretária Municipal de Administração.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 52/2021, que tem como objeto:AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ		
GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME	09.111.269/0001-10		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
1 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, NA COR PRETA, 60 CM.		120,00	225,0000

Vencedor	CNPJ		
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
2 - VENTILADOR DE TETO 127V, COR PRETA OU GRAFITE OU CINZA; CARC AÇA DE AÇO TRATADO; COM 3 PÁS METÁLICAS;		80,00	170,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Abril de 2021 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Às 15:34 horas do dia 01/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 52/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 54/2021, que tem como objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ		
CM HOSPITALAR	12.420.164/0009-04		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
2 - NEBIDO IM - 250 MG / ML - AMPOLA COM 4 ML.		2,00	219,2900
21 - XARELTO 20 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		50,00	163,0000

Vencedor	CNPJ		
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	04.027.894/0007-50		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
51 - MEPOLIZUMABE 100MG -		3,00	4.704,7600
57 - CONDROFLEX SACHÊ 1,5 G/1,2 G - FARMACO - AÇÃO JUDICIAL		10,00	146,2500

Vencedor	CNPJ		
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
4 - RITALINA LA 20 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS		3,00	161,0000
8 - EFFIENT 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		3,00	192,5000
9 - DIOVAN HCT 320/25 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		7,00	73,5700
10 - XALATAN, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTEJADOR DE 2,5 ML		4,00	85,4700
12 - VICOG 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		7,00	15,2700
28 - TRILEPTAL 300 MG; CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		6,00	101,0000
30 - LYRICA 150 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		5,00	135,9800
44 - VENVANSE; DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		6,00	219,3900
56 - ENTRESTO 49 MG/51 MG COM 60 COMPRIMIDOS		80,00	191,0000
60 - ENTRESTO 97MG+103MG - CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL		50,00	191,0000
62 - ELIQUIS APIXABANA 5MG - CX C/ 60 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO A ÇÃO JUDICIAL		7,00	176,9500

Vencedor		CNPJ	
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME		05.159.591/0001-68	
Item	**Qtde**		**Valor Unitário**
7 - SELOZOK 50MG; CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	52,00		68,0000
24 - SELOZOK 100 MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	70,00		54,5000
47 - DOMPERIDONA 10MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	15,00		5,6000
48 - RISPERIDONA 1MG/30ML - FRASCO - SUSPENSÃO ORAL -	12,00		12,0000

Vencedor	CNPJ		
R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTO LTDA - ME	06.968.107/0001-04		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
5 - FINASTERIDA 5MG EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS		5,00	18,3500
16 - ORLISTATE 120 MG; CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS		6,00	68,0000
18 - GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		35,00	21,0000
34 - TOPIRAMATO 100 MG; CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		13,00	40,0000
39 - ROSUVASTATINA 10 MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		20,00	12,0000
40 - ESCITALOPRAM 20 MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		10,00	28,0000
41 - PREGABALINA 75MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		36,00	29,0000

Item	Qtde	Valor Unitário
43 - FUMARATO DE BISOPROL 2,5MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	7,00	28,0000
46 - CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	7,00	25,0000
59 - QUETIAPINA 25 MG CAIXA C/ 30 COMPR. - AÇÃO JUDICIAL	13,00	17,0000
68 - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G - C/ 15 G	100,00	17,0000
69 - PANTOPRAZOL 40MG - CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	80,00	6,0000
74 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	5,00	52,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Abril de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Às 15:34 horas do dia 01/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 54/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE

- [X] INFRAÇÃO E MULTA
- [ ] INTERDIÇÃO
- [ ] EMBARGO
- [ ] APREENSÃO

Nº 009/2020/ACI

LAVRATURA

Data 01 / 04 / 2020 Horas: 09:00

Local (rua e nº) RUA DURVAL BRITO, Nº 67

Bairro: JARDIM GLÓRIA

AUTUADO(A)

Nome MARCIO ALVES de OLIVEIRA.

Endereço Comercial RUA ANTONIO HERCULANO, Nº 75, ALTO COTE GIL, OLIMPIA/SP

Endereço Residencial RUA PADRE ANTONIO JOAQUIM, Nº 90, APTO 111, BOSQUE, CAMPINAS/SP, CEP: 13026-060

Bairro BOSQUE Fone:

Insc. Mun. RG: 28.969.002-X SSP/SP CNPJ / CPF: 287.454.258-09

RELATO DA INFRAÇÃO

LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO À SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE CASA DE TEMPORADA, CONSTATADA NA RUA ANTONIO HERCULANO, Nº 75, BAIRRO ALTO COTE GIL, OLIMPIA/SP, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00H, DESCUMPRINDO DECRETO Nº 7724 de 20 de MARÇO de 2020, ART 30, §1º.

MULTA E BASE LEGAL: DECRETO 7726 - ART 1º I

OBS.: O contribuinte [ ] aceita-se ou [ ] recusa-se a assinar o auto de infração, fica com a 3ª Via.

PRAZO PARA DEFESA: 30 Dias (Art. 11 da Lei Nº. 4076/2016)

Para constar, lavrei este termo em 3 vias.

Sergio Risolatti
FISCALIZAÇÃO
Fiscal de Posturas
Matrícula nº 6061

Recebi a 3ª Via
Data: / /
Hora:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01-01022021

LAVRATURA: Rua Durval Brito, 67, Jd. Glória, Olímpia/SP.

Data: 01/02/2021. Hora: 10:53.

AUTUADO(A):

Nome / Razão Social: Sebastião Pacheco Gomes

Endereço: Av. Salvador Carnevalli, nº 32 Data de Nascimento: 20/01/1935

Município: Olímpia. UF: SP. Fone: (17) 99149

CPF/CNPJ: 012.310.341-85. IE: 1.491.149 SSP/MS. IM:

RELATO DA INFRAÇÃO:

Lavrado auto de infração e multa pela realização de locação de imóvel para evento, constatada no dia 30 de janeiro às 20:00 em desacordo com decreto 7720/2020 e Fase Vermelha do Plano São Paulo.

MULTA E BASE LEGAL:

100 UFESP's - Decreto 7996/2021 - Art 5º II a.

PRAZO PARA A DEFESA: 30 DIAS, - ART. 35, LEI 4076/2016

- Recusou-se a assinar, fica uma via

Ciente:

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/_____

Fiscalização:

Sergio R. Rissutti
Fiscal de Posturas
Matricula nº 6061

Rua Durval Brito, 67 – CEP 15 400-000 – Fone (17) 3279-8909 – Olímpia/SP
E-mail: agricultura@olimpia.sp.gov.br – Site: www.olimpia.sp.gov.br
CNPJ 46.596.151/0001-55

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 03/2020

OBJETO: O presente tem por objeto repasse de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) a ser disponibilizados aos Estados e Municípios para leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI habilitados para atuar de forma coordenada no controle do avançada pandemia da COVID – 19, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Município Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre partes. Valor do Aditivo R$ 480.000,000, com recursos federais, de acordo com a Portaria nº GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 e 478 de 17 de março de 2021. Período de Vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 01/04/2021. Valor Global: R$ 4.080.000,00. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 01/2017

OBJETO: Integrar o Hospital no Sistema único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital, está inserido e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde, e municípios Regionais. Valor do Aditivo: R$ 3.601.977,66 com recursos Municipais e R$ 3.379.392,72, com recursos Federais – Valor Global R$ 9.257.293,83. Prazo de Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 01/04/2021. Prefeito : Fernando Augusto Cunha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 02/2017

OBJETO: Prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde _ SUS de forma integrada para assistência à saúde da população em geral, em urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, na Estância Turística de Olímpia/SP. Valor do Aditivo: R$ 1.392.904,89 com recursos Municipais e R$ 2.700.000,00, com recursos Federais – Valor Global R$ 5.457.206,52. Prazo de Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 01/04/2021. Prefeito : Fernando Augusto Cunha.

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

Contratada: EMBRACON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 15.582.907/0001-83.

Objeto: serviços de consultoria contábil na área fiscal, tributária e estatutária na forma presencial e remota, compreendendo a realização de levantamento, diagnóstico, implementação e acompanhamento contínuo da legislação e das atividades desenvolvidas pela PRODEM, fornecendo informações que possibilitem

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

a identificação de oportunidades de economia e racionalização, bem como estudos de questões tributárias específicas conforme alínea IV do contrato para atender as necessidades da Prodem. Data de Assinatura: 31/03/2021. Valor R$ 49.000,00. Vigência: 10 meses. Origem: Dispensa de Licitação Nº 03/2021, com base inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme regulamento de compras e licitações, artigos 96, 97 e 98 da Resolução Nº 2 de 09 de fevereiro de 2021. Contrato N° 03/2021.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 18/2021

Disciplina o expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Olímpia em face da disseminação do novo coronavírus, COVID-19, e dá providências acerca do atendimento ao público.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea "2", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara;

Considerando o Decreto n.º 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, determinando as medidas contidas no Plano São Paulo, na fase em que a região de Barretos se enquadra (fase 1 – vermelha);

Considerando a análise, pelo Governo do Estado de São Paulo, de dados indicativos adotados de acordo com as regras estabelecidas pelo referido plano;

Considerando que o Município de Olímpia está localizado na abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS V, que foi escolhido pelo Governo do Estado como divisão de área geográfica;

Considerando o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.035, de 26 de fevereiro de 2020, medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que as medidas constantes neste Ato visam preservar a saúde dos servidores desta Casa de Leis, em especial os idoso, evitando, assim, a disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

DETERMINA:

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Olímpia funcionará de 1º de abril a 11 de abril, das 8h00 às 13h00, de todo modo, de segunda à sexta-feira, autorizado somente o acesso de servidores e prestadores de serviços essenciais.

Art. 2º - Ficará disponível à população o serviço de informações pelo e-mail: expediente@camaraolimpia.sp.gov.br, telefone ou pelo site institucional da Câmara através do endereço: https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/.

Art. 3º - Os servidores efetivos ou comissionados com 60 anos completos ou mais ficarão dispensados do desempenho de suas atividades em seus postos de trabalho no edifício da Câmara Municipal de Olímpia pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§1º A Câmara Municipal de Olímpia deverá providenciar o suporte necessário para que as atividades pelos dispensados no caput sejam desempenhadas de forma remota, na modalidade home office, desde que as atribuições de seus cargos possibilitem a execução em ambiente externo.

§2º O servidor Silas Rosa deverá comparecer para atos específicos da comissão processante que conduz o Processo Administrativo Disciplinar 01/2021.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato da Mesa 13/2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI

PRIMEIRO SECRETÁRIO

RENATO BARRERA SOBRINHO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de março de 2021.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

DIRETOR LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº. 19/2021

Disciplina o expediente de trabalho das sessões legislativas ordinárias.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea "2", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara;

Considerando o disposto no art. 118, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a modificar o horário das sessões ordinárias, desde que aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara

Considerando o Decreto n.º 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, determinando as medidas contidas no Plano São Paulo, na fase em que a região de Barretos se enquadra (fase 1 – vermelha);

Considerando a análise, pelo Governo do Estado de São Paulo, de dados indicativos adotados de acordo com as regras estabelecidas pelo referido plano;

Considerando que o Município de Olímpia está localizado na abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS V, que foi escolhido pelo Governo do Estado como divisão de área geográfica;

Considerando o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.035, de 26 de fevereiro de 2020, medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que as medidas constantes neste Ato visam preservar a saúde dos servidores desta Casa de Leis, em especial os idoso, evitando, assim, a disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

DETERMINA:

Art. 1º As sessões ordinárias terão início às 18 horas tendo em vista a necessidade de diminuição de circulação de pessoas após às 20 horas.

Art. 2º As sessões legislativas ordinárias continuarão a serem realizadas na modalidade mista: presencial e telepresencial

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SARGENTO BARRERA

SEGUNDO SECRETÁRIO

DE ACORDO:

SARGENTO TARCÍSIO

EDNA MARQUES

HÉLIO LISSE JÚNIOR

ALESSANDRA BUENO

HÉLITON DE SOUZA

JOÃO PAULO MORELLI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de abril de 2021.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

DIRETOR LEGISLATIVO